

ESCOLAS E PROFESSORES NA BERLINDA: A EXTREMA DIREITA E O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO

SCHOOLS AND TEACHERS AT A HOT SEAT: FAR RIGHT AND THE ESCOLA SEM PARTIDO MOVEMENT

Francisco das Chagas Silva Souza¹

João Fredson da Silva²

Maria da Conceição Souza do Nascimento Carlos Leite³

RESUMO

O Programa Escola Sem Partido (ESP) tem gerado discussões no âmbito acadêmico e ganhou notoriedade nos meios de comunicação. Este artigo objetiva compreender quais são as pretensões e as consequências do ESP e se baseou em uma pesquisa bibliográfica e em materiais midiáticos que tratam do programa em pauta. Diante do que foi estudado, notamos que os princípios de uma educação fundamentada na formação humana vão de encontro à ideologia do ESP, o qual tem caráter tecnicista, isto é, não permite a reflexão crítica dos estudantes acerca de suas realidades. Desse modo, entendemos que as ideias do ESP são extremamente conservadoras e se pautam na expansão da extrema direita. Logo, a discussão dessa problemática, que promove conflitos nas esferas social e educacional, faz-se crucial para que a escola passe a ser um espaço para uma aprendizagem libertadora.

Palavras-chave: Escola sem Partido. Educação conservadora, Repressão; Liberdade de expressão; Direitos humanos.

ABSTRACT

The Programa Escola Sem Partido (ESP) have brought forth academic discussions and gained notoriety on the media. This article intends to comprehend what are the pretenses and the consequences of the ESP and was based on a bibliographic research and on media material that approach the referred program. Towards what was studied, we noticed that the principles of an education based on the human formation, go against the ESP's ideology, which has a technical character, in other words, it does not allow the critical reflection of the students about their realities. Thus, we understand that the idea of the ESP are extremely conservative and are guided on the far right expansion. Therefore, the discussion of this problematic, that promotes conflicts on the social and educational field, it is crucial for the school to become a space for a liberating learning.

Key words: School without party. Conservative education. Repression. Freedom of speech. Human rights.

¹ Doutor em Educação (UFRN). Professor do IFRN/Mossoró e do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEP) e do Programa de Pós-Graduação em Ensino (UERN/IFRN/UFERSA). E-mail: chagas.souza@ifrn.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9721-9812>

² Bacharel em Direito (UERN), técnico administrativo do IFRN/Mossoró, e aluno do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), Mestrado Profissional em Rede Nacional. E-mail: fredson.silva@ifrn.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8591-4044>

³ Bacharela em Arquitetura, professora do IFRN/Mossoró e aluna do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT), Mestrado Profissional em Rede Nacional. E-mail: conceicao.souza@ifrn.edu.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9484-0400>.

INTRODUÇÃO

Nos últimos três anos, o medo, a angústia e a incerteza retornaram ao cotidiano dos brasileiros. Nas ruas desfilam as bandeiras de cetim, os cartazes em letras cintilantes, as painéis em aço inox, as buzinas dos carros; nos prédios, as luzes em pisca-pisca acendem e apagam freneticamente, improvisando uma música inaudível. Em outros tempos, nas manifestações de ruas – planejadas e executadas por frações da classe trabalhadora – arrastavam-se poucos carros cuja lataria era coberta quase integralmente com cartazes colados pela multidão que os seguia a pé, em meio a muito suor e confrontos com a polícia. Misturavam-se os sons dos gritos de dor – decorrentes do uso de cassetetes empunhados pelos agentes repressores do aparelho de Estado – com as palavras de ordem ensaiadas pelos portadores da luta por trabalho, terra, moradia, educação e saúde. Dessa maneira, evidenciam-se mudanças nos sujeitos e no conteúdo da mensagem das ruas. Hoje são provenientes de frações da classe trabalhadora, que alcançou, de um lado, a elevação da escolaridade e, de outro, o aumento do poder aquisitivo para o consumo de bens e serviços. Suas palavras de ordem, afixadas em cartazes e faixas, centram-se na redução da carga tributária, na prisão de corruptos e na expulsão (!!!) das ideias de Karl Marx, Antonio Gramsci e Paulo Freire (OLIVEIRA, 2016, p. 179)

O cenário traçado por Oliveira há alguns anos é muito semelhante ao que vivemos agora. De 2016, quando a autora redigiu seu artigo, até hoje, o que observamos é uma onda de conservadorismo e uma expansão da extrema direita no Brasil e no mundo. Nesse quadro, tem destaque o Programa Escola Sem Partido, o qual tem adquirido espaços nas mídias e nas redes sociais, suscitado debates na academia, publicações de livros e artigos, tematizado eventos e ensinado iniciativas de leis nas três esferas do Poder Legislativo, a exemplo do Projeto de Lei (PL) nº 7.180/2014, na seara federal, arquivado em 31 de janeiro de 2019, mas desarquivado em fevereiro para discussão na Comissão Especial pela Câmara dos Deputados, estando em tramitação até o fechamento desse artigo (BRASIL, [2014]).

Tal cenário nos leva a refletir como esse debate vem ganhando espaço e pondo obstáculos à pluralidade de ideias no espaço escolar. Assim, o objetivo desse trabalho é investigar o Programa Escola Sem Partido, discutindo como este se estrutura. Procuramos compreender, com base nos seus apoiadores, quais são suas pretensões e as consequências que podem advir para os docentes e alunos, uma vez que o Programa defende a criminalização do trabalho do professor, a desqualificação da escola pública, sugerindo políticas antissociais, podendo, assim, impedir uma educação integral que permita aos docentes e estudantes reflexões críticas sobre a sociedade em que estão inseridos.

Este texto foi desenvolvido com base em uma pesquisa bibliográfica a partir de obras, matérias da imprensa e visita a sites que abordam o Programa Escola Sem Partido, considerando aspectos como: estrutura, concepção de educação, defensores e apoiadores e as implicações que suas ideias podem ocasionar no campo educacional.

ESCOLA SEM PARTIDO E SEU PROJETO DE EDUCAÇÃO

Segundo Espinosa e Queiroz (2017, p. 49), “Hoje, surpreendentemente, tem-se discutido exaustivamente a temática [Escola Sem Partido] nas redes sociais e também nas instâncias acadêmicas, jurídicas e, principalmente, políticas”. A veracidade do comentário dos autores pode ser facilmente constatada ao acessarmos, por exemplo, o *site* de busca *Google*, usando a expressão “Escola Sem Partido”, entre aspas. Encontraremos, aproximadamente, 985.000 (novecentos e oitenta e cinco mil) resultados⁴, dentre os quais, a notícia publicada no G1 – Portal de Notícias da Globo, em 05 de fevereiro de 2019:

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), recriou a comissão especial responsável por discutir o projeto conhecido como Escola Sem Partido. O anúncio foi feito na noite desta quarta-feira (4), durante a sessão de votações. A decisão de Rodrigo Maia foi tomada um ano após a comissão que discutia a mesma proposta ter encerrado os trabalhos sem sequer ter votado o parecer do relator. Polêmico, o projeto proíbe professores de se manifestarem posicionamentos políticos ou ideológicos. Também os proíbe de discutir questões de gênero em sala de aula. (CALGARO, 2019)

Em seguida, acessamos o *Google Scholar* (Google Acadêmico em português) e usamos o termo “Escola Sem Partido” (entre aspas) e encontramos 4.720 (quatro mil, setecentos e vinte) resultados, número este depois de desmarcarmos as opções de inclusão de patentes e de citações. Uma breve observação nos resultados indica uma variedade enorme de periódicos de instituições de ensino superior e de programas de pós-graduação, constatando o esforço de alguns autores prestigiados em analisar o Programa Escola Sem Partido.

Mas, afinal, o que é esse Programa gerador de tanta polêmica? Em suas origens, o Escola Sem Partido foi um movimento criado por Miguel Francisco Urbano Nagib, Procurador do Estado de São Paulo, motivado por uma comparação feita, pelo professor de História de sua filha, entre Che Guevara, um dos líderes da Revolução Cubana, e São Francisco de Assis, um dos santos mais populares da Igreja Católica. Esse fato deixou Nagib indignado e o levou a iniciar, em 2004, atividades contra aquilo que identificou como “doutrinação política e ideológica dos alunos por parte dos professores” e “usurpação dos direitos dos pais na educação moral e religiosa de seus filhos” (O PROFESSOR..., 2016).

No final de 2015, esse movimento transformou-se em Associação Escola Sem Partido⁵, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, sem fins lucrativos, denominada de ESP⁶, conforme artigo 1º de seu estatuto social (ESCOLA SEM PARTIDO, 2015), sendo o seu idealizador o presidente dessa Associação. Afirma, a ESP que “o Movimento

⁴ A busca foi realizada em dezembro de 2019.

⁵ Seu registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) é 23.857.417/0001-70, podendo ser consultado no site da Receita Federal.

⁶ Utilizaremos a sigla ESP sempre que nos referirmos à Associação Escola Sem Partido.

Escola sem Partido é reconhecido nacionalmente como a mais importante e consistente iniciativa contra o uso das escolas e universidades para fins de propaganda ideológica, política e partidária” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

No site da ESP encontramos que o uso da sala de aula para doutrinar estudantes e propagar ideologias político-partidárias, “ofende a liberdade de consciência do estudante; afronta o princípio da neutralidade política e ideológica do Estado; e ameaça o próprio regime democrático [...]”. Além disso, entendem que a exposição, de conteúdos “[...] que possam estar em conflito com as convicções morais dos estudantes ou de seus pais, viola o art. 12 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, segundo o qual os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

Em virtude desse contexto acima descrito sobre as escolas e as universidades brasileiras, a ESP se apresenta como: “[...] uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de *contaminação político-ideológica* das escolas brasileiras”. Consideram que “[...] a pretexto de transmitir aos alunos uma “visão crítica” da realidade, um exército organizado de *militantes travestidos de professores* prevalece-se da liberdade de cátedra e da cortina de segredo das salas de aula para impingir-lhes a sua própria visão de mundo” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019, grifo nosso).

Como objetivos, a ESP se propõe a:

[...] apoiar iniciativas de estudantes e pais destinadas a combater a doutrinação ideológica [...]; oferecer à comunidade escolar e ao público em geral análises críticas de bibliografias, livros didáticos e conteúdos programáticos [...] promover o debate e ampliar o nível de conhecimento do público sobre o tema “doutrinação ideológica”, mediante a divulgação de atos normativos, códigos de ética, pareceres, estudos científicos, artigos e links dedicados ao assunto (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

Para efetivar suas ações, a ESP disponibiliza à comunidade escolar “um acervo permanente de informações sobre o tema e um espaço no qual estudantes, ex-estudantes e pais poderão expressar suas opiniões sobre professores, livros e programas curriculares que ignoram a radical diferença entre educação e doutrinação” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

Para se realizar como um projeto educacional, a ESP visa inserir, no ordenamento jurídico, lei para “informar e educar os alunos sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores; [e] os professores sobre os limites éticos e jurídicos da sua liberdade de ensinar”. Para tanto, disponibiliza anteprojetos de lei e modelos de decretos⁷, a fim de que “Governadores e prefeitos, deputados estaduais e vereadores aproveitem os anteprojetos

⁷ Ver o site do Programa Escola Sem Partido <http://www.escolasempartido.org>.

e suas justificativas para apresentá-los como projetos de lei às suas respectivas casas legislativas.” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019)

Ao consultar o site da ESP, podemos constatar diversos PL sobre esse tema, tramitando em Câmaras de Vereadores (Curitiba/PR, Palmas/TO, Joinville/SC, Santa Cruz do Monte Castelo/PR, Toledo/PR, Vitória da Conquista/BA, Cachoeiro do Itapemirim/ES, Foz do Iguaçu/PR), Assembleias Legislativas (Rio de Janeiro, Goiás, São Paulo, Espírito Santo, Ceará, Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Alagoas), e Câmara dos Deputados (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

Não é finalidade deste trabalho analisar essas iniciativas de lei, pois seria um trabalho hercúleo, além de não termos espaço nesse artigo para essa discussão. Porém, entendemos ser importante expor como esse ideário está nelas materializado. Para tanto, selecionamos, dentre as esferas legislativas acima apresentadas, a Câmara dos Deputados, em virtude da abrangência dos efeitos – em todo o território brasileiro – das leis que nela são promulgadas.

Dentre os PL que estavam tramitando na Câmara dos Deputados à época da escrita deste artigo (PL nº 7181/2014, PL 867/2015, PL nº 246/2019, PL nº 1859/2015, PL nº 5487/2016, PL nº 10577/2018, PL nº 10659/2018, PL nº 8933/2017, PL nº 9957/2018, PL nº 5854/2019, PL nº 10997/2018, PL nº 1189/2019, PL nº 2692/2019, PL nº 258/2019, PL nº 3674/2019, PL nº 4961/2019)⁸, tomamos o PL nº 7.180/2014⁹, o primeiro a albergar as ideias da ESP, e o PL nº 867/2015¹⁰, o primeiro a adotar como parâmetro o Anteprojeto de Lei Federal e a minuta de justificação por ela disponibilizados no site.

O PL nº 7.180/2014 pretende acrescentar ao artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) o “respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, tendo os valores de ordem familiar precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas” (BRASIL, [2014]).

O PL nº 867/2015, por sua vez, procura inserir entre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional aquilo que passa a denominar de “Programa Escola sem Partido” cujo teor é o seguinte:

[...] Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:
I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;

⁸ Todos esses PL podem ser consultados no site da Câmara dos Deputados, especificamente em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722>. Acesso em: 5 dez. 2019, de propriedade da Câmara dos Deputados.

⁹ PL de autoria do Deputado Federal Erivelton Santana (PSC-BA).

¹⁰ PL de autoria do Deputado Federal Izalci Lucas Ferreira (PSDB-DF).

III - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;

IV - liberdade de crença;

V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;

VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;

VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Art. 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes. [...]

Art. 4º. No exercício de suas funções, o professor:

I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária;

II - não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

IV - ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

V - respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;

VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 5º. Os alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio serão informados e educados sobre os direitos que decorrem da liberdade de consciência e de crença assegurada pela Constituição Federal, especialmente sobre o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 1º. Para o fim do disposto no caput deste artigo, as escolas afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores, cartazes com o conteúdo previsto no Anexo desta Lei, com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

§ 2º. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no § 1º deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

Art. 6º. Professores, estudantes e pais ou responsáveis serão informados e educados sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente, especialmente no que tange aos princípios referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 7º. As secretarias de educação contarão com um canal de comunicação destinado ao recebimento de reclamações relacionadas ao descumprimento desta Lei, assegurado o anonimato.

Parágrafo único. As reclamações referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas ao órgão do Ministério Público incumbido da defesa dos interesses da criança e do adolescente, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber:

I - aos livros didáticos e paradidáticos;

II - às avaliações para o ingresso no ensino superior;

III - às provas de concurso para o ingresso na carreira docente;

IV - às instituições de ensino superior, respeitado o disposto no art. 207 da Constituição Federal. [...] (BRASIL, [2015]).

São esses, em suma, os princípios e regras basilares que a ESP pretende inserir no ordenamento jurídico brasileiro para poder regular a educação, prescrevendo os direitos do aluno, dos seus pais, e, de outro lado, limitações impostas aos docentes, dentre as quais, a

divulgação, em sala de aula, de suas concepções filosóficas, morais e religiosas (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

No PL nº 867/2015, visualizamos, ainda, a existência de um anexo que reforça quais são os deveres dos professores no espaço da em sala de aula:

- I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária.
- II - O Professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.
- III - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.
- IV - Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.
- V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.
- VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula. (BRASIL, [2015]).

Para que essas determinações sejam cumpridas pelos professores, o PL nº 867/2015 estabelece que:

- § 1º. Para o fim do disposto no caput deste artigo, as escolas afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores, cartazes com o conteúdo previsto no Anexo desta Lei, com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.
- § 2º. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no § 1º deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores. (BRASIL, [2015])

Percebemos, assim, que essa iniciativa legal, baseada no Anteprojeto de Lei disponibilizado pela ESP, tem como finalidade maior proteger o “direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

A “NEUTRALIDADE” DO PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO

Uma vez apresentado, de forma breve, qual é o projeto de educação almejado pela ESP, seus objetivos e mecanismos de concretização de seu ideário, buscaremos, agora, analisar a sua não “vinculação política, ideológica ou partidária” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019), mas, antes, precisamos aferir quais são os seus apoiadores, suas redes de contato.

De início, constatamos que a ESP não é algo genuinamente brasileiro, mas cópia de um movimento que acontece nos Estados Unidos. Isso pode ser aferido no site da Associação, nas palavras de seu presidente, Miguel Nagib:

Quando começávamos a pôr mãos à obra, tomamos conhecimento de que um grupo de pais e estudantes, nos EUA, movido por idêntica preocupação, já havia percorrido nosso caminho e atingido nossa meta: *NoIndoctrination.org*. Inspirados nessa bem sucedida (*sic*) experiência, decidimos criar o *EscolasemPartido.org*, uma associação informal, independente, sem fins lucrativos e sem qualquer espécie de vinculação política, ideológica ou partidária. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019)

Esse movimento norte-americano, inspirador da ESP,

[...] surgiu da indignação de Luann Wright, fundadora do site *noindoctrination.org*, ao perceber um viés crítico nos textos e nas atitudes de um certo professor de literatura de seu filho, que orientava a leitura de artigos qualificados por ela como “tendenciosos” sobre o racismo dos brancos contra os negros. O *noindoctrination.org*, tal qual o movimento Escola sem Partido, utilizava um suposto apartidarismo para questionar os posicionamentos dos professores em sala de aula. Chama a atenção que a maior parte dos depoimentos publicados no site, que incluem comentários anônimos, eram ataques a professores com visões críticas ao conservadorismo. Nesta dinâmica, vários professores especialistas em Oriente Médio tiveram seus nomes destacados no sítio e assinalados de pró-islâmicos (ESPINOSA; QUEIROZ, 2019, p. 50).

Segundo Espinosa e Queiroz (2017, p. 50), o *No Indoctrination* age como a *Campus Watch*, “que publica informes e incentiva estudantes universitários a denunciarem professores que possam ter posições ideológicas anti-israelenses ou que simplesmente sejam simpáticos à causa palestina” (ESPINOSA, QUEIROZ, 2019, p. 50), e opera de forma semelhante a *Creation Studies Institute* (CSI), “que combate a suposta *indoctrination* nas escolas públicas americanas. [...] o ensinamento da teoria da evolução, a perspectiva de gênero ou temas relacionados com o multiculturalismo através da difusão de material audiovisual e publicações.” (ESPINOSA; QUEIROZ, 2019, p. 50)

A partir das semelhanças entre as organizações norte-americanas e a ESP, embora estejam em países distintos e aparentemente sem vinculação direta entre si e sem constituir um movimento internacional, podemos constatar que uma inspira a outra, como ação em cadeia, passando a ter objetivos de conteúdo ultraconservador e estratégias semelhantes de atuação, voltados para o fenômeno educacional, alinhando-se “inconscientemente” e projetando seus efeitos para além das fronteiras nacionais.

Para a ampliação do movimento, usa-se a propaganda “um recurso fundamental dos movimentos totalitários, principalmente se levarmos em conta o caráter profético da propaganda totalitária, pois a mesma, sem usar da possibilidade de verificação, prediz algo no intuito de ganhar a adesão das massas”, como afirmam Silva e Silva (2013, p. 141). Adiante, os autores observam que “Os líderes totalitários, não tendo verdades, propagam mentiras com o tom de verdade e encontram terreno fértil na sociedade de massas, desenraizada e isolada, que passa a assumir qualquer ideologia como sua” (2013, p. 142).

Consequentemente, esse alinhamento passa a configurar, de fato, uma verdadeira rede internacional divulgadora desse ideário de educação ultraconservador, racista e xenófobo, que, paulatinamente, busca se realizar nacionalmente como projeto educacional. Porém, para alcançar esse fim, precisa do apoio daqueles que comungam da mesma visão de mundo.

Ao analisar quais são os apoiadores da ESP, Ratier (2017, p. 33-34) percebeu que:

O site do movimento o apresenta como “apartidário” e diz que “não defende e não promove nenhum tópico da agenda liberal, conservadora ou tradicionalista. Logo, não é de direita”. Mas os apoiadores do movimento vêm quase exclusivamente desse espectro. O Movimento Brasil Livre (MBL), um dos protagonistas dos protestos pelo impeachment de Dilma Rousseff e auto definido (*sic*) como “liberal e republicano”, elegeu o Escola Sem Partido como um dos tópicos da lista de dez reivindicações em sua marcha ao Congresso Nacional no ano passado. Já o Revoltados Online (“iniciativa popular de combate aos corruPTos (*sic*) do poder”, como informa a fanpage da organização), foi responsável por articular o encontro de dois de seus representantes – um deles era o ator Alexandre Frota – com o ministro da Educação, Mendonça Filho.

Além disso, o “Levantamento de NOVA ESCOLA revela que a estratégia [da ESP] de levar a questão para Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e para o Congresso tem aproximado o movimento de agremiações de direita e de centro” (RATIER, 2017, p. 34). Quanto aos parlamentares dessas agremiações, Ratier (2017, p. 34) observa que “O PSC, partido com forte representação na bancada evangélica, é o primeiro em proponentes (5), seguido por siglas mais centristas, como PMDB e PSDB (4 cada). De qualquer forma, é preciso sempre tomar cuidado”. O autor afirma que observa ainda que “11 dos 19 proponentes de projetos inspirados pelo ESP são ligados a alguma igreja. Uma visita por páginas dos parlamentares na internet indica que a defesa da família e dos valores cristãos é a plataforma de atuação mais citada” (RATIER, 2017, p. 35)

Reforçando a constatação de Ratier (2017), Espinoza e Queiroz (2017, p. 59) afirmam:

Outra conexão que salta aos olhos é a ligação dos autores dos PL com setores evangélicos, notadamente as igrejas neopentecostais. Por exemplo, podemos citar Carlos Bolsonaro, Vereador do Rio de Janeiro, filho de Jair Bolsonaro e irmão de Flávio Bolsonaro. Carlos apresentou o PL nº 867/201438 para incluir o Escola sem Partido na educação municipal carioca. Seu irmão, Flávio Bolsonaro, Deputado Estadual fluminense, também apresentou PL com o mesmo intuito, estabelecer os princípios do Escola sem Partido nas escolas do Estado do Rio de Janeiro. O vínculo com os evangélicos do clã Bolsonaro se fortaleceu recentemente quando todos trocaram o Partido Progressista pelo Partido Social Cristão (PSC), presidido pelo Pastor Everaldo, da Assembleia de Deus, e que foi candidato à Presidência da República nas eleições de 2014. Também integrante da bancada evangélica, o já citado Deputado Izalci (PSDB/DF) é um outro exemplo que nos permite ligar o Escola sem Partido aos evangélicos. Izalci é autor do PL nº 867/2015, que busca incluir o Escola sem Partido nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Além dele, o Deputado Federal Erivelton Santana (PSC/BA), que propôs o PL nº 7.180/2014,

apensado ao PL n° 867/2015, por conter proposta semelhante, igualmente pertence à chamada bancada evangélica.

Salta-nos aos olhos, portanto, que a ESP, no cenário brasileiro, conta com o apoio dos mais diversos segmentos sociais (partidos políticos de direita e centro, grupos virtuais, líderes religiosos) que defendem a mesma pauta: a família e os valores cristãos. Tal fato, por sua vez, leva-nos a refletir, como Espinoza e Queiroz (2017, p. 52), que este movimento já “alcançou um nível de capilaridade que não pode e não deve mais ser desconsiderado”.

Dessa maneira, torna-se imprescindível entender, não só o movimento em si, mas toda a estrutura que lhe está por trás e lhe dá sustentação, de modo que, conhecendo sua essência, sua natureza, poderemos compreender suas reais pretensões, as quais, diante do acima exposto, resta-nos bastante claro que a ESP tem uma ideologia e está alinhada a grupos de políticos defensores de pautas ultraconservadoras e que atentam contra a pluralidade de ideias.

ESCOLA SEM PARTIDO E PATRULHAMENTO DA PRÁTICA DOCENTE

Após abordarmos as ideias da ESP sobre a educação, identificando seus apoiadores, os quais visam implantar esse projeto no país, é possível, agora, vislumbramos as consequências que dele poderão advir para o campo educacional brasileiro, caso essa concepção de educação seja concretizada.

Para Penna (2017, p. 36), esse “fenômeno educacional” possui quatro características: “primeiro, uma concepção de escolarização; segundo, uma desqualificação do professor; terceiro, estratégias discursivas fascistas; e, por último, a defesa do poder total dos pais sobre os filhos.”

Com relação à consequência ocasionada pela primeira característica, visualiza Penna (2017, p. 36)

[...] a dissociação entre o ato de educar e de instruir, transmitindo ao aluno conhecimento neutro; o pretexto da “doutrinação política e ideológica em sala de aula”, a proibição de o professor dialogar com a realidade do aluno e discutir o que está acontecendo no mundo, a fim fazer reflexões acerca disso e suas implicações na vida do aluno; de indicar leitura que “mostra apenas um dos lados”, com intuito de combater a figura do “professor manipulador”; proibição de o professor falar em qualquer valor em sala de aula, “só os valores necessários à transmissão do conhecimento”, transformando a docência em algo muito próximo ao tecnicismo.

O segundo elemento, por sua vez, implica em afastar o docente da sua lógica profissional, para enquadrá-lo na lógica de mercado, sob a justificativa de que, na educação, assim como na relação de consumo, o docente seria um prestador de serviço (PENNA, 2017).

Corroborando com o ponto de vista mercadológico estão as reformas educacionais

promovidas pelo governo federal brasileiro na segunda década do século XXI. Nelas é evidente a preocupação com o mercado e com a formação unilateral em oposição à integral. Assim, “ataques à formação integral tem voltado a ‘pleno vapor’ com a nova reforma do ensino médio e com o atual governo, com os mesmos discursos da década de 90”, como salientam Santos et al (2020, p. 12). Com isso, os autores reafirmam a importância que a formação profissional oferece à educação brasileira e a sua necessidade para a superação das ideologias mercadológicas, como forma de “travessia” para a formação humana integral, omnilateral e politécnica, buscando a construção de uma sociedade mais justa e igual.

Além disso, podemos constatar, ainda com base em Penna (2017), outras implicações para a atividade docente, como a retirada de todas as atribuições do professor, a impossibilidade de fazer uso do pluralismo de concepções pedagógicas, a liberdade de ensinar, chegando ao extremo de excluir a sua liberdade de expressão. Podemos inferir que a exclusão dessas atribuições não se trata de uma proteção à liberdade de consciência e de crença dos estudantes, como pregam os defensores da ESP, mas, na verdade, buscam escamotear a censura prévia ao docente em sala de aula.

No que se refere à consequência advinda do terceiro elemento, consoante Penna (2017), o uso de analogias para atacar o docente, comparando a monstro, busca desumanizá-lo diante da sociedade brasileira, apresentá-lo como um profissional perigoso para a educação, bem como retirar sua autonomia profissional em sala de aula.

Já a consequência advinda do último elemento, segundo Penna (2017), será uma formação discente não voltada para o exercício da cidadania plena, retirando do aluno, por conseguinte, o direito de conhecer a realidade, discutir valores, conviver com o diferente e respeitar a diversidade.

Para Ramos (2017, p. 80), a ESP, na verdade, trata de uma proposta de uma “escola partida” (entre educação e política), para “a qual a educação seria um ato estritamente técnico, autônomo e independente da política”, mas, como se sabe,

[...] não existe neutralidade em nenhuma relação, posto que a educação, necessariamente e sempre, será guiada por alguma filosofia, por uma concepção de mundo, mesmo que esses não sejam explicitados nos respectivos projetos político-pedagógicos ou que seus sujeitos não tenham plena consciência dos mesmos. [...]. Daí se compreende a inseparabilidade da educação e da política: inevitavelmente toda prática educativa contém uma dimensão política e toda prática política contém uma dimensão educativa, conforme Saviani enuncia com as teses 2 e 3 dessa relação, decorrentes do corolário de que “educação e política são fenômenos inseparáveis, porém efetivamente distintos entre si” (RAMOS, 2017, p. 81, grifos nossos).

Além da proposta de uma “escola partida”, Frigotto (2017, p. 27), por sua vez, chama-nos a atenção para o fato de que, à luz dos ideais da ESP, “a educação escolar deixa de

ser concebida como um direito social e subjetivo universal e, se é definida como investimento em capital, passa a reger-se pelos critérios e leis mercantis”. Ademais, afirma, ainda, esse autor em outro artigo:

O que propugna o Escola sem Partido não liquida somente a função docente, no que a define substantivamente e que não se reduz a ensinar o que está em manuais ou apostilas, cujo propósito é de formar consumidores. A função docente no ato de ensinar tem implícito o ato de educar. Trata-se de, pelo confronto de visões de mundo, de concepções científicas e de métodos pedagógicos, desenvolver a capacidade de ler criticamente a realidade e constituírem-se sujeitos autônomos. (FRIGOTTO, 2016, p. 31)

Como podemos ver, há vários conflitos entre a ESP e as orientações de uma escola fundamentada na formação humana. Ao não aceitar o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas no ambiente escolar, o Escola Sem Partido propõe a criminalização do trabalho docente como forma de censura prévia à liberdade de expressão do docente, pois enxerga esta como uma ameaça aos valores conservadores da sociedade de classes.

Não podemos deixar de registrar que, apesar de ainda não existir lei em âmbito nacional, regulando o tipo de educação defendido pela ESP, ocorre, no entanto, que suas ideias já vêm produzindo efeitos concretos no dia a dia da atividade docente.

Segundo Ramos e Santoro (2017, p. 144)

Convém atentar que, mesmo sem a aprovação do Programa Escola Sem Partido, a atuação do Movimento Escola Sem partido já tem sido suficiente para criar uma onda de perseguição docente no interior das instituições escolares. Por isso, têm sido cada vez mais comuns casos de professores afastados de suas funções por “atividade subversiva” e “doutrinação ideológica”. Com base nas orientações dadas pelo movimento, alunos estão denunciando seus professores, num clima de desconfiança, descrédito e de elaboração de armadilhas, com gravação de vídeos e áudios escondidos, os quais, na maior parte dos casos, captam fragmentos de aulas, sem qualquer contextualização, buscando criminalizar qualquer trabalho de conscientização. Para confirmar tal fato, basta acessar o Facebook do Movimento Escola Sem Partido, que parece funcionar como um tribunal pedagógico, em que são divulgadas várias denúncias e rechaçados os supostos professores doutrinadores. No site do movimento, é possível ver o teor das orientações.

Nesse sentido, Ramos e Santoro (2017, p. 144-145) citam dois casos ocorridos, um na escola municipal de Foz do Iguaçu (RJ), e outro, no colégio estadual de Curitiba (PR):

Como exemplo de como o “serviço de utilidade pública” já tem sido executado, podemos citar o caso da professora de inglês Janeth de Souza, do Instituto de Educação Rangel Pestana, do município de Nova Iguaçu (RJ). Em novembro de 2015, após a aula, a professora recebeu um telefonema da diretoria de educação informando-a sobre a abertura de uma sindicância por conta de uma denúncia de “doutrinação ideológica”. A “prova do crime” era um vídeo em que a docente explicava aos alunos as razões da greve docente. Já em 2016, ganhou destaque o caso da professora de sociologia Gabriela Viola, do Colégio Estadual Maria Gai Grendel, em Curitiba (PR), que foi afastada de suas funções por explicar o

pensamento de Karl Marx em suas aulas. A acusação contra ela também foi de “doutrinação ideológica”.

Ao visitar o site da ESP, podemos também visualizar denúncias feitas por alunos e pais que acusam docentes de estarem “doutrinando” em sala de aula. A primeira, feita por uma mãe de um adolescente de 16 anos, e a outra, por um universitário, do curso de Geografia:

Relato anônimo recebido pelo Instagram do ESP em 03/12/2019. Olá. Tenho um filho de 16 anos, nas próximas eleições ele já pode votar. Ele relatou que um professor de geografia fala mal do presidente na sala de aula, chegando a afirmar que o PR Bolsonaro está envolvido no assassinato de Marielle. Eu perguntei se ele tinha falado alguma coisa e ele disse que se falasse ia ser massacrado na sala. Eu falei que ia na escola reclamar e ele pediu pra eu deixar as aulas acabarem, pois estava com medo de represálias do professor. Eu não sabia o que fazer, que situação para uma mãe... não poder ir reclamar na escola porque o filho vai sofrer represálias dos alunos e do professor. Me senti refém dessa situação, pensei em todos aqueles alunos sendo influenciados pelo professor... todos eles votarão nas próximas eleições e ele sabe disso. Entrei em contato com o ESP, sinceramente, nem achei que eles iriam me responder, mas além de responder me esclareceram várias coisas, como um formulário de denúncia anônima que eu não sabia que existia. Mas me bateu um medo na hora. Eu não queria prejudicar a escola, sei que a diretora não concorda com esse professor. E eu não queria que a escola fosse prejudicada. Orientada pelo ESP eu fui pegar alguns dados, mas estranhamente meu filho disse que não sabia do nome do professor, é assim que eles querem que nossos filhos vivam, com medo e se escondendo. Enfim, tentarei a denúncia anônima assim que descobrir os dados como o nome do professor. Obrigada, ESP, vcs me deram coragem. Mas como mãe estamos sempre muito cuidadosas. Não é fácil expor um filho, eles são a nossa vida, o nosso bem maior. Obrigada pelo apoio. Admiro mais ainda o trabalho de vcs, não são apenas pessoas que fazem barulho atrás de uma tela de celular, vcs vão à luta e nos ajudam a ir à luta. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

Relato de Ederson Kozoski, aluno do curso de Geografia. Recebido pelo ESP em 07/12/2019. Sou estudante do curso de Licenciatura em Geografia de uma Universidade Pública do interior do Paraná. Sou cristão, conservador e de direita, sofro ataques constantemente por pensar diferente dos meus colegas e professores encéfalos radicais de esquerda. Os cursos de licenciatura só formam doutrinadores de esquerda. Qualquer um que pensa diferente deles é visto como inimigo. A qualidade do ensino está cada vez pior por conta desses professores doutrinadores que abdicam da aplicação do conteúdo para impor suas ideologias. Tudo conspira para que eu desista do curso, mas não vou desistir, pois nós jovens de direita conservadores, precisamos tomar os espaços públicos que são nossos por direito. Luto por uma educação livre e imparcial, voltada a aplicação do conteúdo, que apresente as variadas correntes ideológicas deixando com que os alunos formem a sua opinião. (ESCOLA SEM PARTIDO, 2019).

É perceptível que a ESP busca a legitimação da censura prévia do docente em sala de aula, seja por meio das mídias sociais e da opinião pública, seja pela legalização de sua concepção de educação, para que o professor não possa dialogar com o aluno e despertar neste o senso crítico e, assim, venha a questionar a realidade na qual está inserido. Dessa forma,

A única leitura do mundo, da compreensão da natureza das relações sociais que produzem a desigualdade, a miséria, os sem trabalho, os sem teto, os sem terra, os sem direito à saúde e educação e das questões de gênero, sexo, etnia, cabe aos “especialistas” autorizados, mas não à professora e ao professor como educadores. Decreta-se a idiotização dos docentes e dos alunos, autômatos humanos a repetir

conteúdos que o partido único, mas que se diz sem partido, autoriza a ensinar. (FRIGOTTO, 2016, p. 12)

Para o autor em tela, há uma quebra da relação de confiança, de solidariedade, de busca e de interpelação. “Esta pedagogia de confiança e diálogo é substituída pelo estabelecimento de uma nova função para alunos, pais, mães: dedo-duro. Muito mais grave do que os vinte e um anos de ditadura civil-militar onde os dedo-duro eram profissionais” (FRIGOTTO, 2016, p. 13).

Ademais, com o argumento da “doutrinação” e da “ideologização” praticadas pelo professor em sala de aula, a ESP tenta criar um cenário na sociedade brasileira em que o professor é apresentado como “um monstro, um parasita, um vampiro” (PENNA, 2017, p. 42), e, com isso, busca desumanizá-lo, tornando-o um ser perigoso, a fim de justificar o controle da atividade docente.

Percebemos ainda que esse modo de educar, defendido pela ESP, expressa “[...] um processo histórico que se iniciou desde o estabelecimento da burguesia como classe dominante, pois esta passa a atuar no sentido de analisar o conhecimento e as ideias não como verdadeiras ou falsas, mas sim como úteis ou prejudiciais ao desenvolvimento do capital” (RAMOS; SANTORO, 2017, p. 148).

Entretanto, entendemos que é preciso ter uma educação que liberte as pessoas, que lhes dê autonomia. Certamente, por isso, Paulo Freire seja tão criticado pela ESP, pois para ele,

[...] a educação libertadora, problematizadora, já não pode ser o ato de depositar, ou de narrar, ou de transferir “conhecimentos” e valores aos educandos meros pacientes à maneira da “educação bancária”, mas um ato cognoscente. Como situação gnosiológica, em que o objeto cognoscível, em lugar de ser o término do ato cognoscente de um sujeito é o mediatizador de sujeitos cognoscentes, educador, de um lado, educandos, de outro, a educação problematizadora coloca, desde logo, a exigência da superação da contradição educador-educandos. Sem esta não é possível a relação dialógica, indispensável à cognoscibilidade dos sujeitos em torno de um mesmo objeto cognoscível (FREIRE, 2016, p. 119).

Por fim, não temos como não inferir que a ESP “trata-se [do] partido da intolerância com as diferentes ou antagônicas visões de mundo, de conhecimento, de educação, de justiça, de liberdade; partido, portanto, da xenofobia nas suas diferentes facetas: de gênero, de etnia, da pobreza e dos pobres etc” (FRIGOTTO, 2017, p. 31).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi visto, concluímos que existem vários conflitos entre as propostas da ESP e as orientações de uma escola fundamentada na formação humana, libertadora. Ao não

aceitar o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas no ambiente escolar, a ESP propõe a criminalização do trabalho docente como forma de censura prévia à liberdade de cátedra, pois enxerga esta como uma ameaça aos valores da sociedade e incita a luta de classes.

A ESP não está preocupada com uma formação humana integral, posto que tem o objetivo de proibir que os estudantes reflitam criticamente sobre sua realidade e, assim, transformem-na, restando-nos, bastante claro, que defende uma educação tecnicista e supostamente apartidária, fato que contradiz a ESP visto que esta é composta por parlamentares conservadores e a membros da bancada religiosa do Congresso Nacional.

Nesse aspecto, apesar de não podermos afirmar que a Reforma do Ensino Médio contou com a influência da ESP, alguns dos seus princípios conservadores foram incorporados. Um deles é a fragmentação dos currículos com a obrigatoriedade de apenas algumas disciplinas e com a criação dos itinerários formativos. Para Barlellos et al (2017, p. 132) “Legitima-se, desse modo, o despreparo e a baixa qualidade para o ensino de certos conteúdos, além da já habitual dispensa de contratação de professores com formação específica para lecionar conteúdos de sua área de formação”. Em seguida, os autores apontam para a “precarização da oferta de uma educação integral e de qualidade para formar indivíduos não apenas para o mercado de trabalho, mas também para exercer sua cidadania de modo crítico e autônomo”.

As ponderações de Santos e Azevedo (2018, p. 93) endossam as “coincidências” entre o ESP e as reformas educacionais brasileiras conservadoras na segunda década deste século. Para eles, as contrarreformas do governo que se implantou com o golpe político-jurídico e midiático de 2016, no Brasil, não são processos iniciados nesse governo, sendo com ele acelerados como reação às reformas realizadas no período antecedente. “Há uma estreita relação entre aquelas contrarreformas e o processo de *impeachment* que é o centro desse processo, pois a amplitude do retrocesso social e da retirada de direitos [...] não poderia ser realizada por nenhum governo eleito diante da impopularidade de tais ações”.

Ao contrário do ideário da ESP, lutamos por uma escola fundamentada na formação humana que dialoga com a realidade do aluno, discute valores e respeita o diferente, abrangendo o estudo da realidade social e política, objetivando formar cidadãos conscientes e transformadores de uma realidade injusta que se mostra a favor apenas da classe dominante.

Entendemos também que as ideias da ESP são um projeto educacional que agride a ética profissional do professor e viola as bases legais da educação em vigor. Por isso, precisamos democratizar o debate sobre esse tema com a sociedade brasileira, pois esse movimento está causando um impacto grande no campo educacional.

Portanto, a discussão do assunto se faz necessária para que tenhamos condições de tomar partido do conhecimento que liberta. Não podemos nos silenciar diante desse movimento que ameaça nossos direitos. Tiremos as mordanças!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARCELLOS, M. E. et al. A reforma do ensino médio e as desigualdades no Brasil. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 2. n. 13, 2017.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 867/2015**: Projeto de Lei. [2015]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050668>. Acesso em: 5 dez. 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **PL 7.180/2014**: Projeto de Lei. [2014]. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=606722>. Acesso em: 5 dez. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 5 dez. 2019.

CALGARO, F. **Rodrigo Maia recria comissão para discutir projeto Escola Sem Partido**. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/12/05/rodrigo-maia-recria-comissao-para-discutir-projeto-escola-sem-partido.ghtml>. Acesso em: 5 dez. 2019.

ESCOLA SEM PARTIDO (Brasília, DF). **Estatuto Escola Sem Partido**. [2015]. Disponível em: <http://escolasempartido.org/wp-content/uploads/2019/10/Estatuto-ESP-atualizado.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2019.

ESCOLA SEM PARTIDO. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/>. Acesso em: 2 dez. 2019.

ESPINOSA, B. R. S.; QUEIROZ, C. B. F. Breve análise sobre as redes do Escola Sem Partido. In: FRIGOTTO, G. **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. p. 49-61

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 60. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

FRIGOTTO, G. A gênese das teses do Escola “sem” Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, G. **Escola “sem” partido**: esfinge que ameaça a educação e a sociedade. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2017. p. 17-34.

FRIGOTTO, G. “Escola Sem Partido”: imposição da mordança aos educadores. **e-Mosaicos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 19, p. 11-13, 2016. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/e-mosaicos/article/view/24722>. Acesso em: 27 dez. 2019.

OLIVEIRA, E. G. A “personalidade vigorosamente formada”, em Gramsci, e obstáculos no âmbito do ensino médio. **Holos**, Natal, v. 6, p. 178-187, 2016.

“O PROFESSOR da minha filha comparou Che Guevara a São Francisco de Assis”. São Paulo, 25 jun. 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/23/politica/1466654550_367696.html. Acesso em: 2 dez. 2019.

PENNA, F. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. In: FRIGOTTO, G. (org.). **Escola “Sem” Partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP, 2017. p. 35-48

RATIER, R. 14 Perguntas Sobre o “Escola Sem Partido”. In: **A ideologia do Movimento Escola Sem Partido**. Ação Educativa (org). São Paulo: Ação Educativa, 2016, p. 30-41.

RAMOS, M. Escola Sem Partido: A criminalização do trabalho pedagógico. In: FRIGOTTO, G. (org.). **Escola “Sem” Partido: Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: LPP, 2017. p. 75-86.

RAMOS, M. S.; SANTORO, A. C. S. Pensamento freireano em tempos de Escola Sem Partido. **Inter Ação**, Goiânia, v. 42, n. 1, 140-158, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/interacao/article/view/44076> Acesso em: 27 dez. 2019.

SANTOS, D. S. *et al.* O lugar da Educação Profissional e Tecnológica na Reforma do Ensino Médio em contexto brasileiro: da Lei nº 13.145/2017 à BNCC. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, Natal, v. 2. 2020.

SANTOS, S. R.; AZEVEDO, M. A. A contrarreforma do ensino médio e os rumos da educação profissional no Brasil. **Revista Labor**, Fortaleza, n. 20, v. 1, p. 78-95, 2018.

SILVA, R. G. A.; SILVA, N. G. A. Política, poder e totalitarismo: uma análise na perspectiva de Hannah Arendt. **Revista Labor**, Fortaleza, n. 10, v.1, p. 139-155, 2013.

Submetido em: 15/12/2019

Aprovado em: 20/12/2019